



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

1

Ano: XI, Extra n: 1612 - Juatuba- MG, Quarta-Feira 01 de Julho de 2020

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI

A Prefeitura Municipal de Juatuba, nos termos do Edital de Abertura da Concorrência Pública nº 03/2017, faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que dará PROSSEGUIMENTO à Concorrência Pública nº 003/2017, conforme decisão judicial da 1ª Vara Cível da comarca de Mateus Leme.

Todos os atos do prosseguimento serão de Competência da Licitação Municipal e publicados no Diário Oficial do Município.

Juatuba/MG, 29/06/2020.

Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal de Juatuba

DECRETO Nº. 2.505 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Regulamenta a concessão do Incentivo Financeiro PMAQ-AB para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da lei orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal número 1.002 de 20 de setembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo a criar incentivo para os servidores municipais que participam do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), promovido e financiado pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria número 1.645, do Ministério da Saúde, de 02 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria número 1.658, de 12

de setembro de 2016 que homologa a contratualização/recontratualização dos municípios ao terceiro ciclo do Programa Nacional de melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando o interesse da gestão municipal em reconhecer os esforços envidados pelos servidores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, que participaram do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), para o desenvolvimento de ações que aumentam o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população juatubense ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os critérios para o pagamento do incentivo financeiro, ora denominado Incentivo PMAQ-AB, aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, aos servidores municipais em cargo de provimento efetivo, em regime de contrato, em cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotados nas equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, de Saúde Bucal – SB, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município, que atuam no apoio nas Unidades Básicas de Saúde, os que exercem coordenações e aos que prestam apoio direto às ações e equipes que participam do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), promovido pelo Ministério da Saúde, referente aos recursos recebidos relativos ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), competência Novembro/2019 a Março/2020.

Art. 2º - A divisão equitativa do valor do incentivo observará os critérios da adesão no que tange a separação por equipes da Atenção Básica e equipes de apoio.

Art. 3º - O valor do incentivo considerará a razão da proporcionalidade de meses trabalhados.

§1º. O tempo de afastamento decorrente de licenças médicas, licenças maternidades, férias prêmio não serão considerados efetivo exercício para fins da base de cálculo, devendo ser deduzido do valor total.

§2º. Os servidores em readaptação funcional serão premiados conforme as atividades

Art. 4º - Fará jus ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos os servidores lotados nas equipes ligadas à Estratégia Saúde da Família, no exercício de funções assistenciais.

Parágrafo único. Os demais servidores lotados nas ESF farão jus a 50% (cinquenta por cento) do valor recebido pelos profissionais assistenciais vinculados à equipe, relativo ao valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Gestão Municipal.

Art. 5º. Os servidores de apoio, lotados nas Unidades Básicas de Saúde da Família Cidade Nova I e Centro, farão jus a média correspondente às duas equipes.

Art. 6º - Fará jus ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos os servidores lotados nas equipes ligadas à Saúde Bucal/ESF.

Parágrafo único. Os demais servidores ligados à Saúde Bucal do Município farão jus a 50% (cinquenta por cento) da média do valor recebido pelos profissionais vinculados à Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, relativo ao valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Gestão Municipal.

Art. 7º - Fará jus ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos os servidores vinculados ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Art. 8º - Serão beneficiários do incentivo, os servidores que atuam no apoio da Estratégia Saúde da Família, que exercem coordenações e os que prestam apoio direto às ações e equipes que participam do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB):

- I. Coordenação da Atenção Primária;
- II. Referência Técnica em Enfermagem da Atenção Primária;
- III. Referência Técnica do Programa Saúde na Escola;
- IV. Referência Técnica em Alimentação e Nutrição;
- V. Servidores de Apoio à Infraestrutura;
- VI. Servidores lotados no Serviço de Informação;
- VII. Servidores lotados no Serviço de Imunização;
- VIII. Servidores lotados no Serviço de Saúde Bucal;
- IX. Motoristas.

§1º. Fará jus ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média recebida pelos profissionais ligados à Estratégia Saúde da Família, relativo ao valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Gestão Municipal.

Art. 9º - Os valores correspondentes a perda do direito dos servidores que desvincularam da Secretaria Municipal de Saúde será dividido equitativamente àqueles que mantiveram exercício integral no período de apuração do benefício, observada a vinculação a equipe.

Parágrafo único. O tempo de afastamento decorrente de licenças médicas, licenças maternidades, férias prêmio não serão considerados efetivo exercício para fins da base de cálculo, devendo ser deduzido do valor total.

Art. 10 - Integram o presente Decreto os Anexos I e II.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio do Juá, 22 de junho de 2020. 28º Ano de Emancipação.

Antônio Adônís Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE REFERENTES A ADESÃO OU RECONTRATUALIZAÇÃO DAS EQUIPES

Competência CNES	Competência Financeira	Valor total (R\$)
11/2019	12/2019	47.531,40
12/2019	01/2020	47.531,40
01/2020	02/2020	47.531,40
02/2020	03/2020	47.531,40
03/2020	04/2020	47.531,40
TOTAL		237.657,00

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTEMPLADOS PELO INCENTIVO PMAQ-AB LOTADOS NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

ESF BELA VISTA - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
CLAUDIA MARIA MARTINS NOBREGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	549,25
GABRIELA ROSA RAMOS	TECNICA EM ENFERMAGEM	1	137,31
ILZA APARECIDA M DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	945,93
JULIANA VASCONCELOS BERTO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	945,93
LETICIA BIANCA DA COSTA ALVES	ENFERMEIRA ESF	2	274,62
LUANA TONUCCI ESTRELA	ENFERMEIRO ESF	4	549,25
LUDMILA MELO CANGUSSU	MEDICA ESF	2	274,62
MISLENE APARECIDA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	945,93
NAGILA MARIA MAIA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	945,93
PAMELA GALDINA DA S. FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	945,93
RAIRA DA COSTA LOPES FERNANDES MACHADO	ENFERMEIRO ESF	5	945,93
RENATA TEREZINHA DESOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	945,93
ROSALINA APARECIDA SILVA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	137,31
STEPHANIE SAAR GARCIA DE ANDRADE	MÉDICO DO ESF	4	549,25
TIAGO DUTRA REGO	MEDICO ESF	5	945,93
WAGNA LUCIA GUEDES NAZARE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	945,93
ESF BELA VISTA - EQUIPE DE APOIO			
ELIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	343,27
ESB BELA VISTA - 3º CICLO BOM			
ANA PAULA GOMES DE LACERDA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	4	806,54
AURELIO AUGUSTO RIBEIRO	ODONTOLOGO	3	604,91
CINTIA RENATA GONÇALVES SANTOS	ODONTOLOGA	2	403,27
ESF ICARAI - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
AMANDA VITORETTI LOURENÇO	MEDICA ESF	5	2746,24

LARESSA POENA DA COSTA SOARES	ENFERMEIRO PSF	5	2746,24
MIRIAN CARLA MUNIZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	2746,24
RAQUEL ALVES MOREIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	2746,24
ESF ICARAI - 3º CICLO APOIO			
ANDREIA FERNANDES	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	1373,11
MARIA APARECIDA ALVES SOARES	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	1373,11
ESB ICARAI - 3º CICLO BOM			
DIRCEU DE SOUZA COSTA	ODONTOLOGO	5	1512,28
MICHELE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	5	1512,28
ESF BOA VISTA - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
ANDREIA FLORENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1360,04
CASSIA FERREIRA DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1360,04
FERNANDA FERREIRA G. CANDIDO	ENFERMEIRO PSF	6	976,44
JAQUELINE APARECIDA GOMES GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1360,04
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1360,04
KEILA XAVIER DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	1360,04
LEILA MARA VIANA RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	488,22
LUIZA HELENA BATISTA MENDES	MÉDICA ESF	5	1360,04
LUZIA FERREIRA BARBOSA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1360,04
ESF BOA VISTA - EQUIPE DE APOIO			
NEILOR ALVES PINTO	MOTORISTA	1	87,18
SILVANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	6	348,73
ESB BOA VISTA - 3º CICLO BOM			
MARLENE DA ROCHA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5	1008,18
NATHALIA DUQUE PEREIRA	ODONTOLOGO DO PSF	5	1008,18
SUELI APARECIDA SANTOS FERNANDES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	5	1008,18
ESF BRAUNAS - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
ANA PATRICIA ESPEDÃO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1855,24
KENIA PEREIRA MESQUITA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1855,24
LUDMILLA CANGUSSU	MÉDICA PSF	3	732,33

MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1855,24
MARIA GORETH TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1855,24
MAYARA SANCHES MARQUES	ENFERMEIRO PSF	3	244,11
RAFAEL ALONCIO C T PACHECO	MÉDICO ESF	2	244,11
SIRLEIDE GONÇALVES	TÉC. ENFERMAGEM	2	488,22
WENDY DANIELE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1855,24
ESB BRAUNAS - EQUIPE DE APOIO			
MARCIA VALERIA ABREU	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	610,28
ESB BRAUNAS - 3º CICLO BOM			
ADRIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	AUX DE SAÚDE BUCAL	3	907,37
DAIANE BARBOSA DE SOUSA	ODONTOLOGA	6	1209,82
ESF FRANCLINOS - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
DIOLIENE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	1530,05
ELISABETE RODRIGUES BANANEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1530,05
IONE PATRICIA MULLERCHEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1530,05
IVONE ANTUNES DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1530,05
LUANA TONUCCO ESTRELA	ENFERMEIRO PSF	1	274,62
TAMARA DE SOUZA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1530,05
THAINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1530,05
VICTOR ANDRADE VENANODO BICALHO	MÉDICO ESF	5	1530,05
ESB FRANCLINOS - 3º CICLO BOM			
ALESSANDRA MARIA DE JESUS SILVA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	6	1209,82
NUBIA KAROLINE MARQUES VIANA	ODONTOLOGO DO PSF	5	1814,73
ESF SATELITE - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
ALESSANDRA FÉLIX DE JESUS	ENFERMEIRO PSF	5	1778,52
ANINETTE CABRERA BASTOS	MÉDICA ESF	5	1778,52
JOSÉ LUIZ LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1778,52
LEONICE PEREIRA DE MOURA E LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1778,52
MICHELE URCELINA DE O ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1778,52
ROSALINA APARECIDA SILVA BATISTA	TÉC. DE ENFERMAGEM	1	313,86

SIMONE GUIMARÃES PEREIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1778,52
ESF SATELITE - EQUIPE DE APOIO			
FABIANA PIEDADE DE OLIVEIRA LUIZ	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	784,63
ESF SAMAMBAIA - 3º CICLO REGULAR			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
ALEIR LYSLE DE AVELAR SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	711,41
ANTONIA MARTHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	711,41
ELZA FIRMINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	125,54
FILIPE ROSEMBERG DE PAULA FREITAS	ENFERMEIRO PSF	5	711,41
GLENDER LINCOLN SOLIX RAMALHO	MÉDICO ESF	5	711,41
JUREMA ALVES DE OLIVEIRA AQUILES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	711,41
QUEILA ALVES RODRIGUES IGINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	711,41
ESF SAMAMBAIA - EQUIPE DE APOIO			
CLEONICE FRANCISCA DE JESUS BARBOSA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	313,85
ESB SAMAMBAIA - 3º CICLO REGULAR			
CARLA VIVIANE GOMES	ODONTOLOGA	5	604,91
CINTIA FRANCIETE BRUNO MACHADO	AUX DE SAÚDE BUCAL	5	604,91
ESF CIDADE NOVA I - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
ANA MARIA ROBERTA SILVA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1830,83
LORENA GARCIA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1830,83
MARINA ABREU CORRADI	MÉDICO DO PSF	5	1830,83
NEIDINEIA AP. FREITAS ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1830,83
PAULA STÉFANY MAIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	1830,83
SHIRLEY DA SILVA LELIS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1830,83
10984,98			

ESF CENTRO - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1977,29
MARCILENE BATISTA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1977,29
SILVINO FAGUNDES SARIAS NETO	MÉDICO DO PSF	5	1977,29
SIRLENE ROSA PEREIRA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1977,29

TACIANE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1977,29
ANA PAULA APARECIDA LOPES	TÉC ENFERMAGEM	3	1098,5
ESF CENTRO - EQUIPE DE APOIO			
LEIDIANE APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	915,41
SIRLEY FERREIRA JULIANO VIEIRA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	6	732,33
ESF CANAAN - 3º CICLO REGULAR			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
DAIANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO PSF	5	711,41
FERNANDA PAULA FERREIRA MAJESQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	711,41
FERNANDO ROCHA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	711,41
QUEILA MOUTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	711,41
RENATA DAS DORES M SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	711,41
THAIS PAMALLA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	711,41
NATALIA DÁRC QUEIROZ PIMENTA	MÉDICO ESF	3	125,54
ESF CANAAN - EQUIPE DE APOIO			
MARCIA HELENA ELIAS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	5	313,85
NASF - 3º CICLO BOM			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
ANA PAULA DE SOUSA FREITAS	FARMACÉUTICO	3	317,91
BIANCA CAROLINE RAMOS	FARMACÉUTICO	5	596,08
GABRIELLE TEIXEIRA AMARAL SOARES SCOLARI	NUTRICIONISTA NASF	3	317,91
LORENÉ CRISTINA DE F TRINDADE	PSICOLOGO	5	596,08
JULIANA LILIAN PEREIRADA SILVA	FISIOTERAPEUTA	5	596,08
JULIO CESAR PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	5	596,08
KALINCA RODRIGUES COSTA	NUTRICIONISTA NASF	5	596,08
LILIAN LINS TEIXEIRA TRINDADE	EDUCADOR FÍSICO NASF	5	596,08
MOISES FABIO ALVES ROSA	EDUCADOR FÍSICO NASF	5	596,08
VERONICA TEIXEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL NASF	5	596,08
MARIA APARECIDA FONSECA DO AMARAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	423,88
ODONTOLOGIA			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
AURELIO AUGUSTO RIBEIRO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	238,60

HERIO JOAQUIM ANTUNES COTTA	ODONTOLOGO	5	596,21
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5	596,21
PATRICIA BERNARDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	6	477,21
VANESSA CAMPOS CECCOTTI	ODONTOLOGO	6	477,21
MARCIA APARECIDA DOSSANTOS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5	596,21
ROSEMARY SOARES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	5	596,21
RAQUEL DE ANDRADE LUZ	ODONTOLOGO	5	596,21
CIBELE LOPES FERNANDES	ODONTOLOGO	5	596,21
VANIA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	5	596,21
SANDRO MOTA	ODONTOLOGO	5	596,21
SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
MARIA AUXILIADORA SILVEIRA ALEIXO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	771,86
MARLI ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	617,49
PRISCYLLA VASCONCELOS BERTO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	771,86
TANIA MACHADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	771,86
CLEUSA FERREIRA GOMES COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3	154,37
COORDENAÇÃO E REFERÊNCIA TÉCNICA			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
DANIELA COUTINHO CARVALHO	ODONTOLOGO	5	771,86
DEBORA CAMILLA ESPIRITO SANTO SILVA	ENFERMEIRO PSF	5	771,86
REGINA CLEA BARROS MAYRINK SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	5	771,86
MOTORISTAS			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
CELSO QUEIROZ DE ANDRADE	MOTORISTA	6	617,49
LUIZ FERNANDO DA SILVA	MOTORISTA	3	154,37
WELITON DE OLIVEIRA BERNARDO	MOTORISTA	5	771,86
SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (MESES)	VALOR (R\$)
ROSIMAYRE SANTOS FROES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	771,86
TANIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	5	771,86

DECRETO Nº. 2.507 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o projeto de desmembramento do lote 07 da quadra 01 do bairro Quintas da Boa Vista, neste Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 07 da quadra 01 do bairro Quintas da Boa Vista no município de Juatuba, com área de 5.900,00 m² (cinco mil e novecentos metros quadrados), originando os lotes 07 - A e 07 - B com 2.950,00 m² (dois mil novecentos e cinquenta metros quadrados) respectivamente, na mesma quadra e bairro de propriedade de Altamiro Luis Borges , Rosane Duarte Borges e Reginaldo Almeida de Oliveira.

Art. 2º - Revoga-se o decreto 2419 de novembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 23 dias do mês de junho de 2020. 28º ano de Emancipação de Juatuba.

Antonio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.508 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal nº 1099, de 10 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais) às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2020.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 23 dias do mês de junho de 2020. 28º Ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.512 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Aprova a Alteração da Instrução Normativa nº 001 de Janeiro de 2020 da Controladoria Geral do Município, que padroniza a avaliação dos pedidos de reequilíbrio e reajuste dos contratos administrativos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUATUBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXX art. 45, III da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de Alteração da Instrução Normativa 001/2020 oriunda do controle interno a qual padroniza a avaliação dos pedidos de reequilíbrio e reajuste dos contratos administrativos.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a Alteração da Instrução Normativa nº 001 de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palácio do Juá, aos 29 dias do mês de junho de 2020. 28º ano de Emancipação de Juatuba.

Antonio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Turismo.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, Exmo. Antônio Adônis Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o artigo 7º da Lei 741 de 10 de dezembro de 2010, para compor o Conselho Municipal do Turismo, os seguintes membros:

Presidente do Conselho: COMTUR – Denise Reis Navarro

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Antonio Marcos Rodrigues da Silva - Titular

Giselle da Silva Souza – Suplente

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rafael Eustaquio de Souza Santos – Titular

Marcos Antônio de Assis Campos – Suplente

III. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Renato Aparecido de Oliveira – Suplente

IV. Representantes Da Secretaria de Meio Ambiente

Lorena Evellin Martins - Titular

Vicente Silveira Diniz - Suplente

V. Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas

Magno Vinicius Lamounier - Titular

Pedro Henrique Nunes de Oliveira – Suplente

VI. Representantes dos Grupos Culturais

Terezinha Gonçalves - Titular

Alan de Souza Brito – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2020.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos dias 26 de junho de 2020.
28º Ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.511, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural de Juatuba – COMPACJU.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, Exmo. Antônio Adônis Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº. 438, de 28 de março de 2001, para compor o Conselho

Municipal da Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural de Juatuba, os seguintes membros:

Presidente do Conselho – COMPACJU – Denise Reis Navarro

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Antonio Marcos Rodrigues da Silva - Titular

Giselle da Silva Souza – Suplente

II. Representantes da Secretaria de Educação

Rafael Eustaquio de Souza Santos - Titular

Marcos Antônio de Assis Campos – Suplente

III. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Lorena Evellin Martins - Titular

Vicente Silveira Diniz - Suplente

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Renato Aparecido de Oliveira – Suplente

V. Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas

Magno Vinicius Lamounier - Titular

Pedro Henrique Nunes de Oliveira – Suplente

VI. Representantes dos grupos culturais

Terezinha Gonçalves - Titular

Alan de Souza Brito - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, 26 de junho de 2020 28º
Ano de Emancipação.

Antonio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA
- ANO XI - EDIÇÃO Nº 1589 DE 28 DE MAIO DE 2020 -
PÁGINA Nº 01

ERRATA DO DECRETO Nº. 2498 DE 22 DE MAIO DE 2020:
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações orçamentárias conforme tabela abaixo, com as

seguintes dotações orçamentárias:

44.90.51.00000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00	ficha 05
31.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00	ficha 07
Total a suplementar		R\$ 180.000,00	

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações orçamentárias conforme tabela abaixo, com as seguintes dotações orçamentárias:

44.90.51.00000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00	ficha 2027
31.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00	ficha 2004
Total a suplementar		R\$ 180.000,00	

ONDESELÊ:

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela abaixo.

31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	ficha 01
44.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00	ficha 03
Total a anular		R\$ 180.000,00	

LEIA-SE:

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela abaixo.

31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	ficha 2001
44.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00	ficha 2025
Total a anular		R\$ 180.000,00	

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal

JuaPrev

PORTARIA nº 017/2020

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidor público municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 008/2020, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de 01 DE JULHO DE 2020, nos termos do art.40, §1º, III, “a” da CF/88 c/c art. 40, §5º da CF/88 ao seguinte servidor:

- DONIZETE COSME FERREIRA, matrícula nº 001961, inscrito no CPF sob o nº 638.441.336-15, PIS/PASEP sob o nº 1224703643-2, detentor do cargo efetivo de PROFESSOR III, Grau L, Símbolo D04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 41 da Lei 903/2015, que concede o direito de perceber a remuneração calculada e o seu benefício será reajustado nos termos do art. 42 da Lei 903/2015 para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de julho de 2020.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

RH

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 107/2020 firmado entre o Município de Juatuba e MAURA BARBOSA DAS NEVES

Objeto: Prestação de Serviços na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020

Valor: R\$ 1.069,25 (Hum mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0722.12.0365.2156.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 178/2020 firmado entre o Município de Juatuba e JOSE ARNALDO COSTA

Objeto: Prestação de Serviços na função de PROFESSOR III
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 2.767,12 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2146.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.031/2020 firmado entre o Município de Juatuba e ISABEL CRISTINA SILVEIRA SENA

Objeto: Prestação de Serviços na função de PROFESSOR III
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 2.767,12 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2146.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.040/2020 firmado entre o Município de Juatuba e DEISE MENDES DOS SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços na função de PROFESSOR III
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 2.767,12 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2146.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.021/2020 firmado entre o Município de Juatuba e ADELINA DINIZ DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços na função de PROFESSOR III
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 2.767,12 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2146.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.131/2020 firmado entre o Município de Juatuba e ANDRESSA APARECIDA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços na função de PROFESSOR III
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 2.767,12 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2146.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.050/2020 firmado entre o Município de Juatuba e MARIA LUZENILDA DE MIRANDA

Objeto: Prestação de Serviços na função de PROFESSOR III
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 2.767,12 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2146.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.168/2020 firmado entre o Município de Juatuba e JOANA DARC BORGES LASMAR

Objeto: Prestação de Serviços na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 1.069,25 (Hum mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2150.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.196/2020 firmado entre o Município de Juatuba e ADRIANO LIMA DE SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços na função de PROFESSOR III
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 2.767,12 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2146.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.144/2020 firmado entre o Município de Juatuba e ALESSANDRA CRISTINA GOMES

Objeto: Prestação de Serviços na função de ZELADOR DE ESCOLA
Prazo de Vigência: 03/02/2020 a 15/12/2020
Valor: R\$ 1.069,25 (Hum mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos

servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0721.12.0361.2150.3190040000.101000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº242/2020 firmado entre o Município de Juatuba e DOMINGOS APARECIDO COSTA
Objeto: Prestação de Serviços na função de MOTORISTA
Prazo de Vigência: 11/06/2020 a 10/06/2021
Valor: R\$ 1.536,17 (Hum mil e quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)
Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0822.10.0302.2174.3190040000.102000

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº241/2020 firmado entre o Município de Juatuba e CAMILA PAULA DE SOUSA RIBEIRO
Objeto: Prestação de Serviços na função de MÉDICO VETERINÁRIO
Prazo de Vigência: 08/06/2020 a 02/10/2020
Valor: R\$ 3.832,88 (Três mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: 0824.10.0305.2445.3190040000.159000

TERMO DE ADITAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2020 firmado entre o Município de Juatuba e Adriana Regina Martins Huber
OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. 024/2020.
“Cláusula 2ª - A carga horária a ser cumprida será de 21 horas semanais, totalizando 94 horas mensais.”
Remuneração a ser paga pela carga horária na Cláusula 2 é de R\$ 2.512,60(Dois mil e quinhentos e doze reais e sessenta centavos.

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA - Extrato da Portaria nº38/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – Jurandir Santos – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA - Extrato da Portaria nº39/2020 - EXONERA SERVIDOR BRUNO DA SILVA PALHARES DO CARGO DE ASSESSOR (A) PARLAMENTAR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Jurandir Santos – Presidente da Câmara